



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMA
(Processo Administrativo nº 081/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Ananindeua, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Zacarias de Assunção, nº 184, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 00.423.755/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Rui Begot da Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada CÂMARA e o Empresário João Alberto de Abreu Silva EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.260.585/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.555.654-1, com sede em Ananindeua, Conjunto Cidade Nova V, travessa WE 31, nº 149, neste ato representada pelo Sr. João Alberto de Abreu Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CNH nº 01558517959 DETRAN/PA e do CPF/MF nº 585.886.472-49, residente e domiciliado(a), na Rua Paraguai, conjunto Jardim América, quadra G, nº 08, na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2020/CMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, CONDICIONADORES DE AR ACJ, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, não se obrigando a administração pela contratação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se relacionados no anexo I desta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do serviço, tais como os prazos para prestação dos serviços do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2020/CMA.

5.4 Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2020/CMA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

5.5 É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de prestação dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2020/CMA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

5.6 Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pela câmara Municipal de Ananindeua através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.

5.7 A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

5.8 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2020/CMA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.9 A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

5.10 A Câmara Municipal de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.11 A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5.12 Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 02 de julho de 2020.

Rui Begot da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua
CONTRATANTE

João Alberto de Abreu Silva EIRELI- ME
CNPJ/MF sob nº 27.260.585/0001-35
CONTRATADO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA
Nº _____

Testemunha *Kary de Oliveira Costa*
CPF: 699.129-042-49

Testemunha
CPF

ANEXO I

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Quant.	V. unitario	V. mensal	V. total em 12 meses	Situação
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração do tipo split, condicionadores de ar ACJ, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de peças, inclusive compressores, para este poder legislativo.	15	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00	Adjudicado
2	Central de ar tipo Split marca Gree 9.000 bth	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00	Adjudicado
3	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Saringer 7.500 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
4	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Springer 9.000 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
5	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Totalline 24.000 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
6	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Brise 24.000 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
7	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Elgin 18.000 bth	05	R\$ 132,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	Adjudicado
8	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Gree 7.500 bth	01	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	Adjudicado
9	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca LG 10.000 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Midea 12.000 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
11	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca LG 7.500 bth	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	Adjudicado
12	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Consul 12.000 bth	05	R\$ 132,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	Adjudicado
13	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca Eletrolux 30.000 bth	04	R\$ 132,00	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00	Adjudicado
14	Ar- refrigerado de janela (ACJ) marca LG 12.000 bth	01	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	Adjudicado
15	Central de Ar tipo Split marca Midea 12.000 bth	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	Adjudicado
16	Central de Ar tipo Split marca Midea 9.000 bth	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00	Adjudicado
17	Central de Ar tipo Split marca LG 12.000 bth	08	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	Adjudicado
18	Central de Ar tipo Split marca Eletrolux 30.000 bth	08	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	Adjudicado
19	Bebedouros	09	R\$ 75,00	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00	Adjudicado
20	Geladeiras/Refrigeradores	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	Adjudicado
21	Frigobar	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00	Adjudicado
VALOR MENSAL				R\$ 29.465,00		Adjudicado
VALOR ANUAL				R\$ 353.580,00		Adjudicado

